



**EDITAL**

Processo n.º 950/2015

FERNANDO JOSÉ BARROS PACHECO SEARA DE SÁ, Vereador da Câmara Municipal de Guimarães, com competências delegadas e subdelegadas para o efeito, faz público, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que a Câmara Municipal de Guimarães emitiu o aditamento de licença n.º 2/2018, ao loteamento licenciado pelo alvará n.º 63/95, através do qual é licenciada a alteração aos lotes n.ºs 1 e 5, que incide sobre os prédios sitos no lugar de Bouça das Lages, freguesia de Balazar, requerido em nome de Manuel António Pereira Oliveira, cartão de cidadão n.º 10952924, NIF: 199415609, residente em 8 Quai Jean Charles, Rey Monaco.-----

Foi aprovado por meus despachos datados de 2017/11/13 e 2018/01/18, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e consiste na junção daqueles lotes num único lote, designado por lote "1/5".-----

O lote nº 1, com a área de 804,00m<sup>2</sup> e o lote nº 5, com a área de 1.052,00m<sup>2</sup>, descritos na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob os n.ºs 226 e 230/Balazar e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 127 e 128, da união de freguesias de Sande S. Lourenço e Balazar, são anexados, dando origem ao lote "1/5", com a área de 1.856,00m<sup>2</sup> e destina-se a um edifício com um piso acima da cota soleira e um piso abaixo da cota soleira, para habitação unifamiliar. A área máxima de construção e o volume máximo de construção são de 495,00m<sup>2</sup> e 1.485,00m<sup>3</sup>, respetivamente.-----

Para conhecimento geral se afixa o presente Edital nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, no endereço electrónico do Município de Guimarães, em [www.cm-guimaraes.pt.](http://www.cm-guimaraes.pt.), e Junta de Freguesia.-----

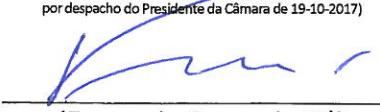
E eu, , Chefe de Divisão, o subscrevi.-----

(Victor Guerra)

Paços do Concelho de Guimarães, 18 de janeiro de 2018

O Vereador

(Com competências delegadas e subdelegadas para o efeito  
por despacho do Presidente da Câmara de 19-10-2017)



(Fernando Seara de Sá)